

**LEI MUNICIPAL Nº 923/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA O TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber* que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o Trail Clube Bento Gonçalves - TCBG para promover o V Enduro da Porteira, a se realizar em 26 de setembro de 2009, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei:

*Divulgação.....	R\$ 1.000,00
*Camisetas.....	R\$ 1.500,00
*Troféus.....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo também fica autorizado a disponibilizar até 20 (vinte) horas máquinas para limpeza e ajuste do relevo do terreno que será utilizado para as provas do V Enduro da Porteira.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:*

*0201- Gabinete do Prefeito  
041220002.2.009 – Auxílio Financeiro a Entidades  
33350410102 – Auxílios*

**Art. 4º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e o **TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.376.908/0001-55, com sede na Travessa Moron, 114, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves (RS), representado pelo Presidente, Senhor Éder Frare, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar ao **CONVENIADO** o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ajuda no pagamento de despesas com a realização do V Enduro da Porteira, a se realizar em Santa Tereza no dia 26 de setembro de 2009.

**Parágrafo Único:** O **CONVENENTE** também fica autorizado a disponibilizar ao **CONVENIADO** até 20 (vinte) horas máquinas para limpeza e ajuste do relevo do terreno que será utilizado para as provas do V Enduro da Porteira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo **CONVENIADO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO**

- a) promover o V Enduro da Porteira na cidade de Santa Tereza, no dia 26 de setembro de 2009, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura;
- b) prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da presente lei.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 19 de agosto de 2009.

---

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

---

TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG  
Sr. Éder Frare

TESTEMUNHAS:

---

---